

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Decreto nº 15, de 22 de setembro de 2023

Matéria: Projeto de Decreto nº 15/2023

Relatoria: Vereadora Dulce Maria Woiczkowski

Autoria: Vereador Lucas José Naibert Gelinski

Emenda: Projeto de Decreto nº 15, de 22 de setembro de 2023 que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Sertão Santana ao Padre Andre Rybarczyk.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Decreto nº 15/2023.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II – Parecer

Esta comissão, após a análise, providenciou o envio do Projeto de Resolução em questão para análise técnica do IGAM, os quais expediram a Orientação Técnica nº 23.582/2023, nos termos que seguem:

O Poder Legislativo de Sertão Santana solicita orientação técnica acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2023, que “concede título de cidadão honorário ao Padre André Rybarczyk”. II. A Câmara Municipal, por excelência, é a assembleia dos representantes democraticamente escolhidos pelos munícipes e, portanto, lhe é intrínseca a competência para conferir reconhecimentos e homenagens às pessoas que prestem contribuições de interesse público com repercussões locais. O art. 154 do Regimento Interno da Casa Legislativa define como atribuição exclusiva da Câmara de Vereadores a concessão dos títulos de cidadão honorário do Município, através de decreto legislativo, por voto de dois terços de seus membros. Com efeito, o art. 155 do diploma recém-aludido

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

estabelece os requisitos essenciais à outorga da homenagem: biografia completa do homenageado, anuência do homenageado e comprovação de prestação de serviço relevante ao Município. No ponto, todas estas demandas se mostram satisfeitas pela documentação que instrui a proposta. Todavia, observa-se que a proposição aqui analisada traz uma série de disposições acerca da designação de sessão solene por parte da Mesa Diretora e da confecção de placa alusiva, elementos para os quais não foi possível identificar fundamento legal no acervo normativo do Município. Assim, recomenda-se a supressão dos respectivos dispositivos do texto projetado, medida que, além de resguardar a legalidade da proposta, em nada afetará a realização da solenidade e a entrega de placa caso estejam devidamente previstas no ordenamento jurídico local. Por fim, vale recordar que, nos termos do art. 156 do caderno regimental, cada Vereador detém direito a apenas uma indicação para a concessão do título telado por sessão legislativa, limite que deve ser verificado no caso concreto pela Comissão de Constituição e Justiça no curso da instrução processual.

Diante do exposto, uma vez contempladas as observações do item II desta Orientação Técnica, opina-se pela viabilidade jurídica de tramitação da matéria condicionada à: a) Supressão dos artigos que dão conta da designação de sessão solene por parte da Mesa Diretora e da confecção de placa alusiva; b) Verificação do limite legal de uma indicação por parlamentar a cada sessão legislativa, nos termos do art. 156 do caderno regimental.

Assim, foi realizado a Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto nº 15 de 22 de setembro de 2023 para sanar as irregularidades apresentadas.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto Decreto nº 15 de 22 de setembro de 2023.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto nº 15 de 22 de setembro de 2023. Desta forma, esta Comissão opina pelo parecer favorável a aprovação do referido projeto.

Sertão Santana, 24 de outubro de 2023.


Lucas José Naibert Gelinski

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Presidente da Comissão

Andressa Birke
Andressa Birke

DM
Dulce Maria Wojczkowski

PE
Priscila Eckert Spotti



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!